



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI N° 2078, de 16 de junho de 2000

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a abertura do competente Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender às despesas decorrentes do funcionamento da Fundação Cultural São João Nepomuceno.

Art.2°- Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal n.º4.320/64.

Art.3°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL